

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto ORCHESTRA – add-value to ORChards through the full valorisation of macRoalgae (POCI-01-0247-FEDER-070155), cofinanciado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), no âmbito do Programa Portugal 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Ciência dos Alimentos ou Biotecnologia.

DESTINATÁRIOS: Estudantes de mestrado; ou mestrado integrado; ou licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico. Todos na área da Ciência dos Alimentos ou Biotecnologia dos Recursos Marinhos

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 7 meses, com início previsto em 12/2022

PLANO DE TRABALHOS: Realização de atividades experimentais relacionadas com a longa conservação de fruta e avaliação bioquímica e molecular dos mecanismos de degradação e preservação. Apoio às atividades de ensaios in vitro e in vivo com plantas. Escrita de artigos científicos/ relatórios técnicos relacionados com as atividades desenvolvidas.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no MARE-IPLeiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Marco Filipe Loureiro Lemos.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P.

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Marco Filipe Loureiro Lemos (Presidente), Sara Calçada Novais (Vogal efetivo), Susana Filipa de Jesus Silva (Suplente), Carina Rafaela Faria da Costa Félix (Vogal efetivo), Celso Miguel da Maia Alves (Suplente).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 20 de outubro de 2022 a 4 de novembro de 2022.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista (nas condições abaixo definidas) tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

. Adequação e classificação do grau académico (Cf) - 30%

. Experiência/conhecimentos na área do projeto (E) - 40%

. Carta de motivação com referência à experiência na área do projeto (R) - 30%

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [Cf*0,3 + E*0,4 + R*0,3]$.

Em caso de empate, os primeiros candidatos serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final $(NF) = [NF*0,7 + ENT*0,3]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Currículo Vitae atualizado do candidato;

- Carta de motivação;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 20 de outubro de 2022

Sr. Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção

COMPETE
2020

Lisb@20²⁰

PORTUGAL
2020



FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR